

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 27/2014**

Dispõe sobre a aprovação do Edital PAPCT/UNICRUZ 2014/2015,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital do Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/UNICRUZ – 2014/2015 da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

Profª Drª Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 27 de agosto de 2014.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL UNICRUZ Nº 05/2014
PAPCT/UNICRUZ 2014/2015**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/UNICRUZ, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades e Objeto de Apoio.

1.1. O presente edital tem por objetivo apoiar a consolidação de pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para consolidação e fortalecimento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNICRUZ.

1.2. O presente edital prevê 08 (oito) cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 02 (duas) cotas de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fomento aos projetos de pesquisa perfazendo um total de até R\$ 26.000,00 (vinte mil reais) e 10 (dez) cotas de bolsas de iniciação científica, distribuídas entre os projetos aprovados.

1.3. Um professor pode participar deste edital com apenas um projeto de pesquisa, como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.

2. Dos Requisitos para Inscrição.

2.1. Quanto ao coordenador/orientador:

2.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor em Programa reconhecido pela CAPES.

2.1.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.1.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

2.1.4. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unicruz.

2.1.5. Integrar o grupo de professores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICRUZ já implantados ou em fase de estruturação.

2.2. Quanto ao(s) professor(es) colaborador(es):

2.2.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor ou em final de doutoramento em Programa reconhecido pela CAPES.

2.2.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.2.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

2.2.4. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unicruz.

2.3. Quanto ao(s) Professor(es) Colaborador(es) Externo(s):

2.3.1. Ser pesquisador, com titulação de doutor ou mestre, em programas reconhecidos pela CAPES, com atuação vinculada a uma instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

2.3.2. Possuir produção científica e/ou artística/cultural regulares na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.3.3. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

2.3.4. Apresentar termo de anuência assinado e concordando com as disposições inseridas no modelo.

3. Dos Requisitos para o Bolsista.

3.1. Ser estudante regular de curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu*.

3.2. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

3.3. Ter disponibilidade para dedicação às atividades referentes ao plano de trabalho apresentado.

3.4. Apresentar atestado de matrícula no curso de graduação, com desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar.

3.5. Apresentar fotocópias do RG e CPF.

3.6. Não possuir vínculo empregatício com a UNICRUZ.

3.7. Não possuir bolsas concedidas por outros programas de pesquisa ou treinamento (FAPERGS, CNPq, CAPES ou PIBEX).

3.8. Não ser parente nem ter laços familiares com o professor orientador.

3.9. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – UNICRUZ.

4. Do Processo de Seleção.

4.1. Os projetos inscritos deverão estar vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICRUZ já implantados ou em fase de estruturação.

4.2. Poderão ser inscritos projetos novos ou de renovação. Serão considerados como projetos de renovação, aqueles que apresentarem em sua estrutura uma justificativa para renovação, bem como a descrição de um novo cronograma de atividades.

4.3. Os projetos inscritos e homologados pela Comissão Científica Institucional serão avaliados por uma Comissão Científica Externa, que é constituída por profissionais vinculados à outra Instituição de Ensino e/ou Pesquisa que atuarão de forma anônima como avaliadores dos projetos.

4.4. As inscrições que não apresentarem documentação completa serão automaticamente desclassificadas, sem possibilidade de seguir trâmites de avaliação e nem recursos, não sendo, portanto, homologadas.

4.5. A avaliação dos projetos consistirá de um parecer quanto ao mérito da proposta (peso 7,0) avaliado pela Comissão Científica Externa (Anexo A) e quanto à produção científica do pesquisador (peso 3,0).

4.6 A avaliação da produção científica dar-se-á conforme os critérios descritos na tabela de produção científica vigente, definida pelo Ato Normativo nº 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

4.7. A nota da produção científica será calculada pela seguinte fórmula: nota do comitê externo x 0,7 + Nota da Produção Científica x 0,3.

4.8. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

4.9. O julgamento e a classificação final serão aprovados pela Comissão Científica Institucional.

4.10. Os 02 (dois) projetos com melhor pontuação receberão cada um uma cota de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os demais 08 (oito) projetos classificados receberão cada um uma cota de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. Dos Prazos.

5.1. Do Cronograma do processo de seleção:

Período das Inscrições	29 de agosto a 16 de setembro de 2014 (até às 23h59 minutos)
Avaliação da documentação pela Comissão Científica Institucional e Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 22 de setembro de 2014
Avaliação pela Comissão Científica Externa	22 de setembro a 14 de outubro de 2014
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 17 de outubro de 2014
Prazo para recebimento de recurso(s)	Até 20 de outubro de 2014
Avaliação de recurso(s)	Até 22 de outubro de 2014
Divulgação dos projetos aprovados	Até 24 de outubro de 2014
Vigência	01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015

5.2. Período de seleção e indicação de bolsistas: os alunos indicados pelo orientador no período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2015 terão 12 (doze) meses de bolsa; os alunos indicados de 02 a 23 de dezembro de 2014 terão 11 (onze) meses de bolsa; após 23 de dezembro de 2014 será extinta a cota de bolsa.

5.3. Quando houver necessidade de substituição de bolsista, os documentos para o seu cadastro junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, deverão ser encaminhados até o dia 25 de cada mês, no período de vigência da bolsa, para a implementação da bolsa no mês subsequente à indicação, não sendo previsto o pagamento retroativo caso este prazo não seja observado.

5.4. Período de indicação de voluntários: até 30 de abril de 2015.

5.5. Alunos que não estiverem regularmente matriculados, não poderão ser indicados como bolsistas ou voluntários, sendo que a conferência da matrícula será efetuada semestralmente pela coordenação de pesquisa, por meio do sistema TOTVS, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

6. Da Documentação Exigida.

6.1. Quanto ao pesquisador:

6.1.1. A documentação deverá ser enviada em arquivo doc. (Word) ou em formato PDF (*Portable Document Format*), através do Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ, disponível no seguinte endereço: <http://nic.unicruz.edu.br/sspunicruz>.

6.1.2. Todos os modelos de documentos a serem enviados para a inscrição estarão disponíveis no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

6.1.3. A documentação que deverá ser enviada consiste em:

6.1.3.1. Uma (01) cópia Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.1.3.2. Uma (01) cópia do Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas¹.

6.1.3.3. Uma (01) cópia da(s) Carta(s) de Anuência assinada(s) pelo(s) respectivo(s) colaborador(es).

6.1.3.4. Uma (01) cópia da Tabela de Produção Científica, conforme ^{tabela vigente.}

6.1.4. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação esteja conforme os modelos disponíveis no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ e tenham sido enviadas até o prazo estabelecido no item 05 (cinco) deste edital.

6.1.5. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ.

6.1.6. Os currículos Lattes deverão estar atualizados.

6.1.7. Só serão avaliados projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7.2. Quanto ao bolsista (após o processo de seleção):

7.2.1. Formulário de indicação do bolsista ^{disponível na página da UNICRUZ.}

7.2.2. Histórico escolar da graduação, atualizado.

7.2.3. Termo de outorga, ^{disponível na página da UNICRUZ.}

7.2.4. Estar regularmente matriculado no curso de graduação.

7.2.5. Ter Currículo registrado na Plataforma Lattes.

8. Dos Compromissos.

8.1. Do professor coordenador:

¹ O projeto deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no Sistema Online de Submissão de Projetos da UNICRUZ

8.1.1. Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos, que apresentam condições conforme especificado no item 03.

8.1.2. Participar de reuniões, eventos e capacitações organizadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

8.1.3. Submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta (CEP/UNICRUZ) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade de Cruz Alta (CEUA/UNICRUZ), quando a pesquisa envolver seres humanos ou uso de animais, encaminhando a carta de aprovação em anexo ao relatório parcial.

8.1.4. Utilizar o recurso dentro do período de vigência do projeto, encaminhando à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, solicitação para aquisição dos materiais necessários ao desenvolvimento do projeto.

8.1.5. Entregar relatórios nos prazos estabelecidos.

8.1.6. Providenciar com a máxima urgência documentação conforme necessidade de substituição do bolsista.

8.1.7. Contatar e justificar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão quaisquer alterações que se fizerem necessárias no desenvolvimento do projeto.

8.1.8. Apresentar um relatório parcial ao final de seis meses do decorrer do projeto.

8.1.9. Ao final do projeto, apresentar o relatório final com os devidos comprovantes e um artigo científico e/ou resumo expandido, de acordo com as normas da revista e evento que pretenda submeter à publicação.

8.2. Do Bolsista:

8.2.1. Estar regularmente matriculado no seu curso de graduação.

8.2.2. Apresentar, ao final da vigência da bolsa, comprovantes de apresentação de sua pesquisa em eventos internos ou externos de pesquisa.

8.2.3. Executar o plano de trabalho aprovado, em consonância com o orientador.

8.2.4. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

8.2.5. Toda vez que, em virtude da bolsa auferida, for produzido trabalho técnico, científico ou de divulgação, o bolsista deverá fazer expressa referência ao PIBIC/UNICRUZ, ao Grupo de Pesquisa ao qual o projeto está vinculado e à Universidade de Cruz Alta, fornecendo-lhe um (01) exemplar da obra publicada para o acervo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

8.2.6. Apresentar os resultados finais e/ou parciais no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão promovido pela instituição.

8.2.7. Apresentar um relatório parcial ao final de seis meses do início do projeto e no encerramento do projeto (doze meses) apresentar relatório final, com comprovante de encaminhamento para publicação.

8.2.8. Participar de reuniões, eventos e capacitações organizadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

9. Da Substituição de Bolsista.

9.1. A substituição de bolsista, máximo 02 (duas) vezes por projeto, é permitida em qualquer momento da execução do mesmo. São motivos de substituição:

desistência ou desligamento do curso; desempenho insuficiente; não cumprimento do plano de trabalho e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.

9.2. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado imediatamente, por escrito, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo orientador, que é o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

10. Dos Critérios de Avaliação.

10.1. A avaliação dos projetos submetidos a este edital obedecerá aos seguintes critérios:

Critérios	Peso
Nota do Comitê Externo (Conforme anexo A)	7,00
Nota por produção científica, artística e cultural	3,0

10.2. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: - Nota mais alta no item “Caracterização e relevância do tema – respectivamente no item c” avaliado pela Comissão Externa; em caso de continuidade do empate nota mais alta no item “Caracterização e relevância do tema – respectivamente no item b” avaliado pela Comissão Externa; em caso de ainda persistir o empate será utilizado o critério de maior titulação do pesquisador.

11. Dos Recursos.

11.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma já estabelecido.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Comissão Científica Institucional da Universidade de Cruz Alta, impresso e assinado.

11.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

12. Das Disposições Finais.

12.1. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador e do bolsista.

12.2. O não cumprimento do item 08 (Compromissos) pode importar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento para concorrer à nova bolsa.

12.3. O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

12.4. Em caso de desligamento do professor orientador da Instituição este deverá comunicar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Coordenação de Pesquisa apresentando relatório parcial e encaminhamentos a respeito do

projeto. A situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Científica Institucional.

12.5. O presente Edital prevê somente a concessão da bolsa de iniciação científica, sem nenhuma outra forma de financiamento.

12.6. É vedado ao orientador de projeto de pesquisa, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, repassar ou dividir o valor da bolsa PIBIC entre duas ou mais pessoas, ou solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.

12.7. Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606.

12.8. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

12.9. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 27 de agosto de 2014.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 27 de agosto de 2014.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

ANEXO A
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
PAPCT UNICRUZ 2014/2015

Nome Avaliador(a):
Nº de Protocolo do Projeto:
Título do Projeto:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Leia atentamente o projeto e preencha a grade de notas com um x, conforme a escala de 0 a 4, localizada na coluna da direita.

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0 = Não aplicável: qualquer item que não é pertinente ou não tem relação com o projeto.

1 = Insatisfatório: informação que está faltando (deveria estar, é imprescindível).

2 = Intermediário: informação que está presente, mas de pobre qualidade.

3 = Aceitável: informação que está presente, porém, sua qualidade não é excepcional.

4 = Excelente: informação está presente e satisfaz completamente os critérios do projeto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO				
	0	1	2	3	4
1. Caracterização e relevância do tema:					
a) o problema está claramente estabelecido.					
b) é demonstrada a necessidade do estudo					
c) o tema é relevante para o desenvolvimento científico					
2. Objetivos:					
a) os objetivos estão claramente definidos					
b) os objetivos buscam atender o problema da pesquisa					
3. Revisão Bibliográfica:					
a) a revisão bibliográfica está relacionada com o problema					
b) a revisão faz uma análise crítica das pesquisas e materiais revisados					
c) a bibliografia consultada e citada é adequada (qualidade e quantidade)					
4. Metodologia:					
a) A metodologia a ser utilizada é adequada					
b) Apresenta-se descrita de modo completo e conciso					
c) a metodologia permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)					
d) Há informações suficientes sobre a área de estudo, desenho amostral, técnicas de amostragem, procedimento analítico, tratamento estatístico, etc.					
5. Cronograma de execução:					
a) o tempo para realização da pesquisa está adequado					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO				
b) o tempo destinado para cada item é suficiente para sua realização					
	0	1	2	3	4
6. Avaliação geral:					
a) o título da pesquisa é claro e conciso					
b) a pesquisa é inovadora (não é uma mera repetição de outras ou um projeto de extensão)					
SOMATÓRIO PARCIAL					
SOMATÓRIO FINAL					

AValiação dos Escores e Transformação dos Resultados

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: _____ **NOTA:** _____

OBSERVAÇÕES: _____

PARECER AVALIATIVO: _____

DATA: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____